



CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES

Aos trinta do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Bom Despacho, às quinze horas, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão Especial (Sildete Assistente Social, Professor Eder Tipura, Pastor Alex). No horário mencionado, deu-se início a presente reunião, registrou a presença das Vereadoras Pare, Sildete Assistente Social, Keké, Vinicius Pedro, Marquinho, e Pastor Alex. Iniciando a discussão, o vereador Vinicius Pedro, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, passou à Ordem do Dia que, deliberaram sobre a seguinte pauta: **1) PLOE 58/2023** - Projeto de Lei Ordinária que “*Acréscenta dispositivos à Lei nº 2.352, de 26 de setembro de 2.013 e dá outras providências*”, autoria do Executivo, relatoria do Vereador Marquinho que exarou parecer pela Constitucionalidade, Juridicidade e Legalidade, após a discussão, a propositura, foi aprovada pelos membros da Comissão. Na discussão da Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, a vereadora Sildete Assistente Social foi contra, sendo os demais membros favoráveis a propositura. **2) PLOE 61/2023** - Projeto de Lei Ordinária Executivo que “*Altera dispositivo da Lei 2.384, de 10 de novembro de 2.021, e dá outras providências*”, autoria do Executivo, relatoria do Vereador Marquinho que exarou parecer pela Constitucionalidade, Juridicidade e Legalidade, e apresentou emenda nº 01, após a discussão, a propositura e a emenda nº 01, foram aprovadas pelos membros da Comissão. Na discussão da Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, todos os membros foram favoráveis a propositura e a emenda nº 01. **3) PLOE 62/2023** - Projeto de Lei Ordinária Executivo que “*Acréscenta dispositivos à Lei nº 2349, de 26 de setembro de 2.013 e dá outras providências*”, autoria do Executivo, relatoria do Vereador Marquinho que exarou parecer pela Constitucionalidade, Juridicidade e Legalidade, após a discussão, a propositura, foi aprovada pelos membros da Comissão. Na discussão da Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, todos os membros foram favoráveis a propositura. **4) PLOE 63/2023** - Projeto de Lei Ordinária Executivo que



CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

“Acrescenta dispositivo ao artigo 12 da Lei 2.353, de 3 de outubro de 2.013 e dá outras providências”, autoria do Executivo, relatoria do Vereador Marquinho que exarou parecer pela Constitucionalidade, Juridicidade e Legalidade, após a discussão, a proposutura, foi aprovada pelos membros da Comissão. Na discussão da Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, todos os membros foram favoráveis a proposutura. **5) PLOE 64/2023** - Projeto de Lei Ordinária Executivo que *“Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.350, de 26 de setembro de 2.013 e dá outras providências”*, autoria do Executivo, relatoria do Vereador Marquinho que exarou parecer pela Constitucionalidade, Juridicidade e Legalidade, após a discussão, a proposutura, foi aprovada pelos membros da Comissão. Na discussão da Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, todos os membros foram favoráveis a proposutura. **6) PLOE 67/2023** - Projeto de Lei Ordinária Executivo que *“Institui o Prêmio de incentivo à Produção à categoria profissional que menciona e dá outras providências”*, autoria do Executivo, relatoria da Vereadora Paré que exarou parecer pela Constitucionalidade, Juridicidade e Legalidade e propôs a emenda nº 01, após a discussão, a proposutura e a emenda nº 01, foram aprovadas pelos membros da Comissão. Na discussão da Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, todos os membros foram favoráveis a proposutura e a emenda nº 01. **7) PLOE 69/2023** - Projeto de Lei Ordinária Executivo que *“Autoriza doação de terreno do patrimônio público municipal e dá outras providências”*, autoria do Executivo, relatoria da Vereadora Paré, que, após a juntada da nova documentação apresentada, tanto pelo executivo como pelos vereadores, exarou novo parecer, ratificando o anterior e concluindo o parecer pela inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto, afirmando que a forma procedida pelo Executivo em desapropriar uma área e posteriormente doá-la a instituição privada fere os princípios constitucionais e o ordenamento jurídico vigente, seguindo a mesma posição tomada anteriormente, o vereador Vinícius Pedro tomou a palavra e ressaltou que existem divergências na jurisprudência, existindo posicionamento favoráveis e divergentes, assim, diverge do posicionamento da relatoria, passando a opinar pela constitucionalidade e legalidade do projeto, haja vista que existem diversos municípios que procederam da mesma forma e não houve nenhum óbice. Com a palavra o vereador Marquinho, também



CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

seguir o mesmo posicionamento do vereador que o antecedeu, ressaltando que enquanto não houver uma posição do Poder Judiciário quanto ao tema, doações dessa natureza poderão ser realizadas. Assim, vencida a relatora do projeto por maioria de seus membros, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Após a discussão sobre a constitucionalidade e legalidade do projeto, o vereador Pastor Alex solicitou a retirada da Emenda 02 de fls. 97 e no mesmo ato foi apresentada a emenda nº4 de autoria dos vereadores Pastor Alex, Vinícius Pedro e Marquinho, a seguir a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final passou novamente a deliberar, sendo a emenda nº 04 aprovada por maioria de votos, ou seja, o Vereador Marquinho e Vinicius Pedro. Dando continuidade à reunião, a Comissão de Administração, Obras e Trânsito e Serviços Públicos, representados por seus membros, Vereadora Sildete Assistente Social, Vinícius Pedro e Pastor Alex, por unanimidade foram favorável à aprovação do projeto com a emenda nº4, por entender que a instalação da empresa na cidade fomentará o emprego na região, logo em seguida, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Preços, representados por seus membros, Vereadora Pará, Vereador Prof. Éder Tipura e Vereadora Keké, passaram a deliberar sobre o projeto, a Comissão foi favorável à aprovação do projeto e da emenda apresentada por maioria de seus membros, vencida a vereadora Pará que possui entendimento divergente sobre a constitucionalidade e legalidade do projeto. **8) PELO 58/2023** - Proposta de Emenda à Lei Orgânica que *“Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho e estabelece a eleição da Mesa Diretora para 01(um) biênio, vedada a recondução ao mesmo cargo de eleição subsequente”*, autoria dos Vereadores Keké, Marquinho, Marcelo Cesário – Malucão. Iniciando a discussão, a comissão especial foi favorável ao parecer apresentado pelo Vereador Pastor Alex, pela legalidade e constitucionalidade. **9) PR 23/2023** - Projeto de Resolução que *“Altera o art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal”* autoria dos Vereadores Keké, Marquinho, Pará, Vinicius Pedro e Marcelo Cesário – Malucão, Iniciando a discussão, a comissão especial foi favorável ao parecer apresentado pelo Vereador Pastor Alex, pela legalidade e constitucionalidade.



CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, em que foi lavrada a presente ata que, após a leitura será assinada por todos os presentes, retratando fielmente o ocorrido na reunião, em seguida será remetida à plataforma SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) da Câmara Municipal, para que possa ser acessada por qualquer cidadão.

Paré

Vinicius Pedro

Professor Eder Tipura

Keke

Marquinho

Pastor Alex

Sildete Assistente Social